ESCOLA PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 11(onze) dias do mês de novembro ano de 2021, ás 9: 00h (na Escola Professor Flodoardo Cabral), Av. 28 de setembro nº 834, Bairro da Escola Técnica Cruzeiro do Sul - Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Resolução nº 01 publicada no D. O E nº 13.123 de 09/09/2021, estando presentes os membros: Ailson Pinheiro Zumba, Maria Elizete Araujo Parnaiba, Tiago Costa de Melo, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº03/2021 – regime de preço unitário por itens e critério de menor preço, objetivando Aquisição de material de expediente didático processamento de dados, manutenção de bens imóveis, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, equipamento de processamento de dados diversos e mobiliário em geral, para atender a necessidade da Escola Professor Flodoardo Cabral, no município de Cruzeiro do Sul - Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F.SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, DIEGO & VIGA e A.O.SANTOS - ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes enviados pelas empresas, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *habilitada* as empresas: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F. SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.CPSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, DIEGO & VIGA e A.O.SANTOS – ME a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação ás propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, havendo empates das empresas L. A. V. DA CUNHA EIRELI e D. F. FILHO – EIRELI com o item 03 sendo usando o critério de sorteio sendo vencedora a empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, empatadas também as empresas D. F. FILHO – EIRELI e E. N. LIMA VERDE – ME iem 17 sendo vencedora a empresa E. N. LIMA VERDE – ME, empatada também as empresas M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI e DIEGO & VIGA no item 35 sendo vencedora a M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Tiago Costa de Melo na qualidade de membro, lavrei o presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.